



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.

CARTA CONVITE COLETA DE PREÇOS

DATA EXPEDIÇÃO	ABERTURA		UNIDADE REQUISITANTE	PROCESSO Nº
22/01/2013	DATA: 01/02/2013	HORÁRIO: 14h15min	ABHA - Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	001/2013

EMPRESA:

TELEFONE:

END:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL:

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ABHA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 1.044, DE 30/10/09 E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONVIDA V.S.ª PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2013 - **MODALIDADE COLETA DE PREÇOS / TIPO MENOR PREÇO**, QUE SERÁ ABERTO EM **01/02/2013**, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JAIME GOMES, 741 - CENTRO, EM ARAGUARI - MG (FONE: 34 3241-4849).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.abhaaraguari.org.br

E-MAIL: abha@cbharaguari.com.br

A PROPOSTA DEVERÁ SER FORMALIZADA COM OS DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E CPF) E ENVIADA AO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO. **ATENÇÃO PARA A DATA DE POSTAGEM, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO NO ATO DA ABERTURA.**

O PARTICIPANTE DEVERÁ OBSERVAR AS INSTRUÇÕES GERAIS CONTIDAS NESTE DOCUMENTO (FRENTE E VERSO) E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA CARTA CONVITE.

ABHA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, com vistas à elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Consórcio 4 Ambiental, com a geração de produtos conforme especificações consignadas no Termo de Referência, parte integrante deste Processo, cujas despesas estão em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 002/2009 e no Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 001/2012, através de dotação aprovada pelo Plano de Aplicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari). <u>Valor máximo de contratação:</u> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).		1			

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
(NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL)

DECLARO QUE RECEBI CÓPIA DO PROCESSO Nº 001/2013, ENDEREÇADO A NOSSA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO ACIMA ESPECIFICADO.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

INSTRUÇÕES GERAIS

- Este processo de seleção será impreterivelmente aberto no dia e hora marcados em ato público: **01/02/2013, às 14h15min.**
- Qualquer recurso sobre a legalidade do processo deverá ser apresentado até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da presente, após o que não será aceita nenhuma reclamação ou contestação.
- Qualquer observação pertinente à presente seleção deverá constar em ata, a ser assinada por todos os presentes.
- Para orientações gerais e esclarecimentos adicionais sobre o certame, os interessados poderão entrar em contato com a sede da ABHA, cujo endereço e número do telefone encontram-se na página da frente.
- É parte integrante desta Carta Convite o anexo Termo de Referência com a(s) especificação(ões) dos produto(s) objeto deste Processo Seletivo.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 01) A proposta deverá ser encaminhada pelo proponente, via postal ou protocolizada na secretaria da ABHA, em **02 (dois)** envelopes lacrados, conforme discriminado abaixo. **O credenciamento das propostas dar-se-á impreterivelmente até às 14h15min do dia marcado para o certame.**

Envelope 01 - Documentos para Habilitação:

- Declaração que a Instituição está apta a cumprir plenamente os requisitos para habilitação.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da Instituição.
- Comprovante de inscrição e de regularidade cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitada, compatível com o objeto contratual.
- Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal), Prova de Regularidade com o INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho quanto à observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Envelope 02 - Proposta Financeira:

- Apresentação da proposta de preços, com o detalhamento orçamentário e a composição dos custos unitários para a classificação da Instituição proponente. **A proposta, em papel timbrado da Instituição, deve estar expressa em valores da moeda nacional (R\$).**
- 02) Deverão constar nos envelopes **endereçados a ABHA**, os seguintes itens:
- Razão Social
 - Número da licitação
 - Data e hora da abertura
 - Identificação dos envelopes: 01 - Documentos para Habilitação / 02 - Proposta Financeira
- 03) Não haverá consideração diferenciada para as licitadas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 04) Os documentos exigidos para habilitação, **quando em fotocópias, deverão estar autenticados em cartório.**
- 05) Os documentos exigidos para habilitação quando não contiverem prazo de validade expressamente determinados, não poderão ter datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente seleção.
- 06) Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipulados para o credenciamento. Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação e propostas de preços apresentados por telegrama, fax ou correio eletrônico.
- 07) A proposta deverá ser preenchida digitada, datilografada ou manualmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Não poderá apresentar valor excessivo ou inexecutável. A proposta deverá obedecer a todas as exigências contidas neste Edital.
- 08) Será considerada inexecutável a proposta com valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor máximo para contratação.
- 09) Fica entendido pela proponente que a proposta deverá atender às especificações e condições estabelecidas nesta Carta Convite e no Termo de Referência.
- 10) Não será aceita condição ou informação que não constar na proposta e que contrariar o Termo de Referência.
- 11) A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 20 (vinte) dias úteis para seu estudo e julgamento, contados a partir da data de abertura.
- 12) Quando todos os proponentes forem inabilitados, poderá a ABHA, a seu exclusivo critério, conceder 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que deram origem à sua inabilitação.
- 13) Os itens com especificações incompletas ou em desacordo com o solicitado serão desclassificados.
- 14) O serviço, mesmo que entregue, ficará sujeito à comprovação de sua correspondência às especificações do processo.
- 15) Não será considerada a proposta que estiver em desacordo com as condições mencionadas.
- 16) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todas as Instituições em situação de empate serão convocadas.
- 17) A ABHA poderá:
- anular ou revogar no todo ou em parte a presente seleção, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação ou indenização;
 - modificar a quantidade dos serviços objetos do processo seletivo, respeitando as normas estabelecidas na Lei;
 - cobrar da Instituição uma multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia sobre o valor do produto adquirido, pela inexecução total ou parcial do ajuste contratado, inclusive pelo atraso na entrega do produto no dia aprazado.
- 18) A ABHA não pagará qualquer tipo de despesa que não estiver mencionado na proposta.
- 19) A participação de qualquer proponente significa, em definitivo, o pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com que estão nelas fixadas, bem como cumprir todas as especificações contidas nos documentos a ela vinculados.
- 20) As condições deste Edital e dos documentos vinculados, em especial o Termo de Referência, integrarão o contrato ou ajuste celebrado, independentemente de transcrito. A Minuta do Contrato, se necessário, encontrar-se-á à disposição em momento oportuno. Inexistindo este, integra o ajuste de fato, o simples ato de expedição da Ordem de Serviço.
- 21) Este processo seletivo tem como fundamento legal a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 e, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 22) A ABHA providenciará consulta ao CAFIMP, cujo resultado servirá como componente adicional à habilitação da Instituição concorrente.